



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMNE -7ª RM

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

Classificação: 018.1

PROCESSO NUP
64361.006237/2026-25

Cód verificador: c7f66cf8-d29c-4153

ASSUNTO: Processo Eletrônico - Dispensa Eletrônica nº 49/2026 Aquisição de material hidráulico - 10º Esq C Mec

INTERESSADO: 10º Esq C Mec

Órgão de Origem: Base Administrativa do Curado

Data da Criação: 05/05/2026

Localização Atual do Processo: DIVISÃO DE
AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Data da Autuação: 06/07/2026

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 1260-DivALC/B ADM CURADO (a)
- 2- DIEx Nº 3198-DivALC/B ADM CURADO
- 3- 8 - Matriz de Gerenciamento de Risco.pdf (b)
- 4- 2 - Estudo Técnico Preliminar.pdf (b)
- 5- 9 - Termo de Referência.pdf (b)
- 6- PLS_2025-2026 - BASE ADM CURADO.pdf
- 7- 1 - Documento de Formalização da Demanda.pdf (b)
- 8- 3 - Pesquisa de Preço Detalhado.pdf
- 9- 3 - Pesquisa de Preço Resumido.pdf
- 10- 5 - Nota de Crédito.pdf
- 11- 6 - REQ 122 - ALMOX - 10 ESQD C MEC -DISPENSA DE BOMBA HIDRAULICA.pdf
- 12- 10 - Mapa Comparativo de Preço.pdf
- 13- 2. Justificativa para dispensa 49_2026.pdf
- 14- 1. Aviso de Contratação - Dispensa 49_2026.pdf
- 15- Termo de Referência.pdf
- 16- Memoria de Calculo.pdf
- 17- Estudo Técnico Preliminar.pdf
- 18- Documento de Formalização da Demanda.pdf
- 19- Matriz de Gerenciamento de Risco.pdf
- 20- Justificativa para dispensa 49_2026.pdf
- 21- PROPOSTA_DE_PRECO_BOMBA_HIDRAULICA_assinado.pdf
- 22- FICHA_TECNICA_FERRARI_MODELO_4SPFT417.pdf
- 23- Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) Consulta Contratante.pdf
- 24- Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) Consulta Credora.pdf
- 25- CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL.pdf
- 26- CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA.pdf
- 27- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS ESTADUAL.pdf
- 28- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA.pdf
- 29- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.pdf
- 30- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.pdf
- 31- CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC - SICAF.pdf
- 32- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.pdf
- 33- COMPROVANTE DE IDENTIDADE.pdf
- 34- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL.pdf
- 35- CONSULTA SITUAÇÃO FORNECEDOR - SICAF.pdf
- 36- Termo de Fechamento Nº 18-DivALC/B ADM CURADO

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

Termo de Abertura Nº 1260-DivALC/B ADM CURADO

Recife, PE, 30 de abril de 2026.

Assunto: Processo Eletrônico - Dispensa Eletrônica 49/2026 - Aquisição de Material Hidráulico (10º Esq C Mec)

Nesta data, faço a abertura do processo eletrônico referente a dispensa eletrônica nº 49/2026, tendo como o objeto a aquisição de material hidráulico para atender as necessidades do 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado.

KELVEN ACACIO BEZERRA DE CARVALHO - 3º Sgt
Agente da Contratação



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt KELVEN ACACIO BEZERRA DE CARVALHO**, em 30/04/2026, às 11:43 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: jEe6-Syed-aRD2-Dbyk



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

DIEEx nº 3198-DivALC/B ADM CURADO
EB: 64361.006421/2026-75

URGENTÍSSIMO

Recife, PE, 5 de maio de 2026.

Do Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

Ao Sr Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Assunto: Despacho de Aprovação do OD. Dispensa Eletrônica 49/2026 - Aquisição de material hidráulico - 10º Esq C Mec

Anexos:

- [1\) PLS_2025-2026 - BASE ADM CURADO.pdf](#)
- [2\) 1 - Documento de Formalização da Demanda.pdf](#)
- [3\) 2 - Estudo Técnico Preliminar.pdf](#)
- [4\) 8 - Matriz de Gerenciamento de Risco.pdf](#)
- [5\) 9 - Termo de Referência.pdf](#)

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Nº da Dispensa: 49/2029

NUP: 64361.006237/2026-25

Objeto: Dispensa Eletrônica - Aquisição de material hidráulico - 10º Esq C Mec

ETP: 141/2025

- **Anexo I ao ETP** - Documento de Formalização da Demanda;
- **Anexo II ao ETP** - Matriz de Gerenciamento de Riscos;
- **Anexo III ao ETP** - Memória de Cálculo; e
- **Anexo IV ao ETP** - Relatório de Pesquisa de Preços.

Termo de Referência

PLS: 2025/2026

1. Aprovação de DIEEx Requisitário

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, aprovo a requisição constante do DIEEx Requisitário em epígrafe, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, a fim de atender às necessidades do 10º Esq C Mec.

2. Aprovação de Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Gerenciamento de Riscos

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Gerenciamento de Riscos, ambos em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. Aprovação de Termo de Referência

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Termo de Referência em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. Autorização de Abertura de Processo de Contratação Direta

De acordo com o art. 2º, "I", do Decreto nº 10.947/2022, autorizo a abertura de processo de contratação direta, para eventual aquisição do objeto em epígrafe.

5. Declaração de Atividade de Custeio

Declaro que por ocasião da efetiva contratação serão respeitados os valores máximos admitidos no Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza o valor estabelecido pelo art. 75, caput, inciso II, da Lei 14.133/2021 que delegou aos Ordenadores de Despesas competência para contratações até o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), enquadrando-se dentro das competências a mim atribuídas.

6. Declaração de Sustentabilidade Ambiental

Declaro que esta Administração Militar respeitará todas as normas de sustentabilidade ambiental previstas em diversos fatores reguladores sobre o assunto e que os atos pormenorizados encontrar-se-ão no Termo de Referência, atendendo as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela Advocacia-Geral da União (AGU).

7. Declaração de não Participação de Empresas em Consórcio

Declaro que não será prevista a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio com fulcro no poder discricionário da administração contratante e visando a afastar a restrição à competição pela diminuição do número de licitantes evitando, eventualmente, proporcionar a formação de conluís/cartéis para manipular os preços. O respaldo jurídico encontra amparo nos termos do art. 15, caput, da Lei 14.133/2021, por ser o que melhor atende o interesse público no caso concreto da licitação, prestigiando os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

8. Justificativa da contratação/aquisição

Cumpridas as disposições legais aplicáveis e considerando as justificativas técnicas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar, julgo conveniente e oportuno todos os aspectos relevantes que embasam a necessidade e a pertinência da realização da presente Dispensa Eletrônica.

9. Providências

Em face do exposto, determino:

9.1. Seção de Licitações: adote as demais providências necessárias à realização da Dispensa Eletrônica em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação de regência da matéria.

9.2. Fiscalização Administrativa: para conhecimento, acompanhamento e providências decorrentes.

10. Aprovação do relatório de pesquisa de preço

10.1. Aprovação do Relatório de Pesquisa de Preços cumpridas as disposições legais aplicáveis, aprovo o Relatório de Pesquisa de Preços realizado com base no art. 5º, inciso IV, da IN nº 65/2021, mediante pesquisa direta junto a, no mínimo, três fornecedores, com cotações formais, conforme justificado no documento. Os preços apresentados atendem aos requisitos legais e são compatíveis com o mercado.

11. Ao Sr Ch DPGCI, para conhecimento.

12. Ao Sr Comandante/Dirigente Máximo da OM, para conhecimento.

13. Observações:

Informo que foram utilizados os novos modelos disponibilizados pela Advocacia-Geral da União (AGU), em consonância com as diretrizes governamentais, mais recentes.

MÁRIO AUGUSTO DE MORAES SILVA - TC

Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MÁRIO AUGUSTO DE MORAES SILVA**, em 05/05/2026, às 10:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

nHq3-5/Fk-dyOx-4BRX



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS

AÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL
ELABORAÇÃO	25/02/2025	MÁRCIO APARECIDO DA SILVA – 2º Ten Oficial de Controle Ambiental
ELABORAÇÃO	25/02/2025	ELIAS DE SOUZA MARTINS JUNIOR - Cap Chefe da Fiscalização Administrativa
APROVAÇÃO	27/02/2025	MARIO GUSTAVO KNAUF – Ten Cel Comandante da Base Administrativa do Curado

ÍNDICE

1. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA
2. INTRODUÇÃO
3. OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS
4. RESPONSABILIDADE DOS GESTORES NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLS
5. SUSTENTABILIDADE NA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
6. ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS E MATERIAIS DA B ADM CURADO E IDENTIFICAÇÃO DE SIMILARES DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL PARA SUBSTITUIÇÃO
7. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E DE RACIONALIZAÇÃO DO USO DE MATERIAIS
8. PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, HUMANOS, INSTRUMENTAIS, ENTRE OUTROS, NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES
9. RESPONSABILIDADES, METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO
- 9.1 RESPONSABILIDADE
10. AÇÕES DE DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO
- 11.1 METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO
- 11.2 METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO
12. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL

1. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

1.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.2. Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes.

1.3. Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

1.4. Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 10, de 12 de novembro de 2012, que estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências.

1.5. Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

2. INTRODUÇÃO

O **Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS** é uma ferramenta de planejamento, com objetivos e responsabilidades definidas, bem como ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, cujo objetivo é permitir o estabelecimento de práticas de sustentabilidade e racionalização dos gastos da Base Administrativa do Curado.

O **PLS** é um instrumento de promoção do **desenvolvimento nacional sustentável** nas contratações realizadas pela administração pública federal prescrito no art. 5º, da Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/21), regulado pelo Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 e pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10, de 12 de novembro de 2012.

O **PLS** estabelece algumas ações voltadas ao uso racional dos materiais e serviços, tais como: papel para impressão, copos descartáveis, cartuchos para impressão, energia elétrica, água e esgoto, coleta seletiva, qualidade de vida no ambiente de trabalho, compras e contratações sustentáveis e deslocamento de pessoal.

3. OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS

O PLS representa uma ferramenta efetiva de planejamento da sustentabilidade com objetivos e responsabilidades, com definição de ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, possibilitando à Base Administrativa a implementação de práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos na Administração Pública.

O PLS tem como fito estabelecer práticas sustentáveis, a serem inseridas nas atividades rotineiras, com o intuito de promover a racionalização e a otimização do uso dos materiais e serviços adquiridos, bem como promover a conscientização das pessoas que compõem a força de trabalho da Base Administrativa quanto à redução de desperdícios dos materiais usados diariamente.

4. AS RESPONSABILIDADES DOS GESTORES NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLS

Os Gestores da Base Administrativa do Curado ~~terão~~ são responsáveis por viabilizar a implementação do Plano Diretor de Logística Sustentável da OM.

5. SUSTENTABILIDADE NA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

Na atualidade, a sustentabilidade é assunto recorrente em todas as esferas da sociedade. Na Base Administrativa do Curado, o assunto deve tornar-se cada vez mais constante no cotidiano e possibilitar a tradução do que antes seria imaginário em realidades presentes e permanentes nas ações de militares e servidores. Preservar o meio ambiente é premissa básica para se almejar a promoção do desenvolvimento sustentável. A relação da Base Administrativa do Curado com o meio ambiente deve-se traduzir na implementação da coleta seletiva solidária na instituição, no apoio à política de gestão de resíduos sólidos do órgão, na oferta de cursos ou palestras voltados à formação de profissionais para atuarem na gestão ambiental, na adesão aos programas de governo que transformam as práticas institucionais em ações sustentáveis.

6. ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS E MATERIAIS E IDENTIFICAÇÃO DE SIMILARES DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL PARA SUBSTITUIÇÃO

Deve-se realizar o levantamento de inventário dos bens e materiais da Base Administrativa e a identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição. Trata-se de um relatório utilizado para conhecer o patrimônio da Base Administrativa do Curado, ou seja, um levantamento dos bens e materiais que integram o patrimônio da Organização Militar, em determinada data. O inventário atualizado deve, então, ser avaliado para identificação de similares de menor impacto, para possível substituição, bem como para identificar bens e materiais para doação e outros tipos de desfazimento.

7. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E DE RACIONALIZAÇÃO DO USO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

7.1. MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL, COPOS DESCARTÁVEIS E CARTUCHOS)

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Material de consumo (papel, copos descartáveis e cartuchos)	Reduzir o uso de papel, copos descartáveis e cartuchos para impressão	- Conscientização de militares e servidores acerca do uso consciente de papeis, cartuchos;	TODOS	- Realizar uma palestra no simpósio de administração;	ANUAL
		- priorizar o uso de mídias eletrônicas como ferramentas de comunicação (E-mails, RITEx, Zimbra, Sped, etc.)	TODOS	- realizar campanhas de fomento ao uso de mídias eletrônicas	Até FEV 26
		- Dar preferência à utilização de impressão com estilo de fonte de texto capaz de economizar tinta ou toner (notícia na comunidade Transforme-se) - Programar como padrão a impressão em modo rascunho (PBPI)	STI	- Reduzir o consumo de cartuchos para impressão	Até FEV 26
		- realizar o levantamento e o acompanhamento efetivo do consumo de papel; - monitorar o consumo de papel;	STI	- Levantar todo o quantitativo de cópias em máquinas de uso coletivo e individual;	Até FEV 26
		- priorizar a impressão em frente e verso; - confeccionar blocos de anotações com papel de rascunho;	TODOS	- Verificação e ajuste da configuração das impressoras para padrão de impressão em frente e verso	Até FEV 26

(PGLS nº 001/2025-Fisc Adm/B Adm Curado, de 25 de fevereiro 25 5/16)

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Material de consumo (papel, copos descartáveis e cartuchos)	Reduzir o uso de papel, copos descartáveis e cartuchos para impressão	- Afixar orientação em forma de comunicação visual, informando, a partir dos galões de água (ou, futuramente, dos purificadores de água) o caminho para a copa completa mais próxima, onde haverá copos para os visitantes; - Fazer campanha para doação de vasilhames duráveis para uso de água (se for o caso, também chá e café) para ficarem nos armários das copas dos andares, para uso pelo corpo funcional, visitantes e nas reuniões; entre as ações propostas para a campanha, está a realização de palestras com figuras de destaque na área ambiental, em que o ingresso para a palestra seria um vasilhame durável para uso de água; - Verificar se há, em todos os andares, pias para o corpo funcional lavar seus vasilhames para uso de água (se for o caso, também chá e café); - Verificar se há acesso do corpo funcional às copas, nas quais estão as pias, para lavarem seus vasilhames; e - Dar definir nos TR's como preferência copos produzidos com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem.	TODOS	- Reduzir os gastos com copos descartáveis em pelo menos 50%.	Até FEV 26
		- Implementar solicitação de viatura por meio digital;	STI	implementar sistema eletrônico de solicitação de viaturas;	Até FEV 26
		- Melhoria na qualidade das requisições visando à otimização dos processos licitatórios;	DIVALC	- realizar treinamento para os servidores para melhoria da qualidade das requisições;	Até FEV 26

(PGLS nº 001/2025-Fisc Adm/B Adm Curado, de 25 de fevereiro 25 6/16)

7.2. ENERGIA ELÉTRICA

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Energia Elétrica Energia Elétrica	Reduzir o consumo de energia elétrica	- Fazer diagnóstico da situação das Instalações Elétricas e propor as alterações necessárias para redução do consumo; - Promover campanhas de conscientização; - Desligar luzes e monitores ao se ausentar do ambiente; - Fechar as portas e janelas quando ligar o ar condicionado; - Reduzir o tempo do ar condicionado ligado, desligando-o no horário de almoço.	TODOS	- Reduzir ao mínimo possível o consumo de Energia Elétrica;	Até FEV 26
		Aproveitar as condições naturais do ambiente de trabalho - ventilação, iluminação natural; - Instalação de sensores de presença, quando possível, em corredores e banheiros, associados ao uso de Lâmpadas/Luminárias mais eficientes de baixo consumo; - Deixar as paredes internas mais claras; - Instalar, quando possível, lâmpadas de LED;			
		- Estudar a viabilidade de implantação da TIC verde;	STI	- Apresentar relatório sobre a Viabilidade do Tema;	Até FEV 26
		-Estudar a viabilidade de proposta de projeto para implantação de painéis solares em prédios para geração complementar de energia elétrica;	FISC ADM	- Apresentar relatório sobre a Viabilidade do Tema;	Até FEV 26

(PGLS nº 001/2025-Fisc Adm/B Adm Curado, de 25 de fevereiro 25 7/16)

7.3. ÁGUA E ESGOTO

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Água e Esgoto	Reduzir o consumo de água e geração de efluentes	- Realizar levantamento e monitorar, periodicamente, a situação das instalações Hidráulicas e propor alterações necessárias para a redução do consumo; - Promover campanhas de conscientização para não ocorrer desperdício de água - Ampliar a utilização de água da chuva; - Dar preferência ao uso de descargas e torneiras mais eficientes; - Os contratos de delegação do serviço de saneamento básico deverão trazer expressamente as previsões do artigo 23 da Lei nº 8.987/95, além de trazer as disposições sobre: I - metas de expansão dos serviços, de redução de perdas na distribuição de água tratada, de qualidade na prestação dos serviços, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, do reúso de efluentes sanitários e do aproveitamento de águas de chuva, em conformidade com os serviços a serem prestados; - No tocante ao manejo de resíduos sólidos, deve ser também observada a Política Nacional de Resíduos Sólidos e, no manejo de resíduos sólidos recicláveis, as previsões legais referentes à inclusão de associações e cooperativas de catadores.	FISC ADM	- Reduzir ao mínimo o consumo de água;	Até FEV 26
		- O hidrômetro da Base Administrativa do Curado encontra-se em boas condições de funcionamento? - Existe caixa protetora para o hidrômetro no edifício-sede da Base Administrativa do Curado? - Qual é a periodicidade de limpeza das caixas de água do edifício-sede da Base Administrativa do Curado? Quem é responsável pela limpeza? - Realizar testes para a verificação de possíveis vazamentos, os quais constam do Guia do Usuário da CEDAE. - Qual é o estado de conservação atual das caixas de concreto (e de suas tampas) do sistema de esgotos do edifício-sede da Base Administrativa do Curado, incluindo o da última caixa de inspeção? - A instalação de esgotos sanitários da Base Administrativa do Curado contém, ao menos, uma canalização aberta para o exterior (tubo de ventilação)? - As águas de chuva e jardins do edifício-sede da Base Administrativa do Curado são escoadas pelas instalações de esgotos sanitários? - Quem é responsável e com que periodicidade é feita a limpeza das caixas de gordura na Base Administrativa do Curado?	FISC ADM P O	Realizar levantamento e monitorar, periodicamente, a situação das instalações hidráulicas e propor alterações necessárias para redução do consumo	

7.3. POLÍTICA DE RESÍDUOS

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Política de Resíduos	Instituir a Separação de Resíduos sólidos dos recicláveis descartados e destiná-los às organizações e cooperativas dos catadores de recicláveis, conforme instrução do decreto nº10.936/2022	- Conforme previsto no PGRS nº 001/2023-Fisc Adm/B Adm Curado, de 13 JUN 23	COMISSÃO DE GESTÃO AMBIENTAL	Cumprimento do PGRS	Até FEV 26

7.5. QUALIDADE DE VIDA NO AMBIENTE DE TRABALHO

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Qualidade de vida no ambiente de trabalho	-Valorização dos servidores; -Qualificação funcional; -Promover a saúde e a segurança; -Adequar o ambiente de trabalho; -Conscientização de saúde; -Promover ações de socialização; -Promover atividades laborais; -Valorização de servidores PNEs; -Promover a gestão de pessoas;	- Realizar diagnóstico de clima organizacional; - Promover cursos de capacitação; - Realizar palestras de conscientização e cursos relacionados à saúde e segurança do servidor; - Adaptar equipamentos e mobiliários para as atividades do servidor; - Promover campanhas de conscientização sobre o risco das drogas, fumo, sedentarismo; - Promover confraternizações, oficinas e palestras; - Promover atividades físicas, convênios para academias e entretenimento, relaxamento e ginástica laboral; - Promover uma política de capacitação inclusiva; - Desenvolver Política de integração de servidores e de postos de trabalho;	TODOS	Participação de 100% do efetivo no planejamento, desenvolvimento e prática das ações;	Até FEV 26
	Promover a interação Social entre os integrantes	- Organizar a recepção e ambientação dos novos integrantes; - Promover a facilitação dos relacionamentos interpessoais no ambiente de trabalho;	COM SOC	100% de satisfação dos novos integrantes na adaptação	Até FEV 26

7.6. COMPRAS E CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	AÇÃO	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Compras e contratações sustentáveis	Tornar sustentáveis as compras e contratações públicas adequando a estas práticas o chamado "Consumo Sustentável". Não se leva em conta apenas o preço, mas o custo como um todo, inserindo critérios ambientais e sociais em compras e licitações	-Sensibilização e capacitação dos setores demandantes de compras e contratações quanto aos critérios ambientais e sociais de sustentabilidade;	- Realizar palestras de sensibilização das práticas sustentáveis do Plano de Logística Sustentável para os servidores com divulgação por meio da intranet, cartazes, etiquetas e informativos.	DIV ADM, STI, ALMOX E DIVALC	Atender 100% das ações	Até FEV 26
		- Adequar os editais de licitação de obras e serviços de manutenção prediais aos critérios ambientais e sociais de sustentabilidade;	- Exigir comprovação da origem das madeiras quando da aquisição de bens e contratação de obras e serviços. - Priorizar, quando possível, matéria prima, mão de obra e tecnologia local comprovadamente sustentável. - Exigir da contratada o recolhimento, armazenamento adequado e a comprovação da destinação final adequada dos resíduos de construção. - Exigir, quando possível, que os materiais utilizados nas construções sejam reciclados ou recicláveis. - Exigir o uso de EPIs, criando mecanismos punitivos para o devido comprometimento das empresas na fiscalização do cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho. - Dar preferência, quando possível, à aquisição de bens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;	Div Adm, Seç Informática, Almox e DIVALC	Atender 100% das ações	Até FEV 26

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	AÇÃO	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Compras e contratações sustentáveis	Promover a adoção de critérios de sustentabilidade e nas especificações de bens (consumo e permanente) e serviços a serem realizados no âmbito da Base Administrativa do Curado	- Adequar os editais de licitação de equipamentos aos critérios ambientais e sociais de sustentabilidade	Uso racional de recursos; Evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos; Materiais empregados deverão considerar impacto ambiental; Insumos com recursos naturais de origem ambientalmente regular e sustentável; Adoção de medidas para evitar desperdício de água tratada; Observância à Resolução CONAMA nº20/1994, quanto a equipamentos de limpeza que gerem ruídos; Treinamento de empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos; Separação de resíduos recicláveis descartados; Destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis; Embalagens, restos de material e produtos deverão ser adequadamente separados; Observar diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil; Plano de Gestão de Logística Sustentável Destinação ambientalmente adequada dos resíduos dos serviços de engenharia; Embalagens preferencialmente de materiais recicláveis; Equipamentos de informática não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada da diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) e devem possuir certificação de que não é composto por substâncias que ofereçam risco ao meio ambiente;	DIV ADM, STI, ALMOX E DIVALC	Atender 100% das ações	Até FEV 26

(PGLS nº 001/2025-Fisc Adm/B Adm Curado, de 25 de fevereiro 25..... 11/16)

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	AÇÃO	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Compras e contratações sustentáveis			- Revisar o contrato de telefonia fixa e móvel visando à adequação do plano contratado com a real necessidade do órgão ou entidade - Revisar normas internas e os contratos de telefonia fixa e móvel visando à racionalização em relação ao limite de custeio, à distribuição de aparelhos e ao uso particular dos aparelhos - Adotar, quando possível, uma rede de comunicações telefônicas, entre unidades de um mesmo órgão ou entidade- Utilizar, quando possível, software de comunicação eletrônica para o envio de mensagens instantâneas (instant text messaging) ou para a transmissão de voz (Voice over Internet Protocol – VoIP)	DIVALC e TIC	Adequar 100% dos contratos; reduzir o consumo dos serviços de telefonia	Até FEV 26

7.7. DESLOCAMENTO DE PESSOAL

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Deslocamento de Pessoal	- Mudar hábitos e atitudes internas para a redução de custos e minimizar riscos oriundos dos deslocamentos de viagens institucionais	- Substituição de alguns encontros presenciais, que demandam gastos com diárias, combustíveis, por videoconferência (tecnologia que permite o contato visual e sonoro entre pessoas que estão em lugares diferentes).	Seç Informática	-Reduzir ao mínimo possível as reuniões presenciais. Melhorias e Novas aquisições de equipamentos para videoconferência	Até FEV 26
	- Reduzir impactos ambientais na utilização dos veículos oficiais.	- Evoluir modelos de veículos de baixo consumo de carbono e menor consumo energético	Div Adm, Seção de Manutenção e Transporte	Atender as necessidades econômicas, sociais e ambientais, reduzindo ao máximo suas repercussões negativas. Manter frota 100% disponível e com as manutenções preventivas em dia.	Até FEV 26

8. PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, HUMANOS, INSTRUMENTAIS, ENTRE OUTROS, NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES

Os recursos demandados para Implementação das ações previstas no PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL da Ba Adm Curado ainda serão discutidos com os gestores da OM, sendo necessário o seu perfeito refinamento para fins de publicação final. A medida de cautela representa uma importante ação que visa à garantia de exequibilidade técnica e financeira para as ações previstas no plano.

9. RESPONSABILIDADES, METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO

9.1– RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada ação será relacionada com as atribuições dos diferentes setores da Unidade. O Cmt Ba Adm Curado, OD e demais Ch de Seção compõe o grupo de responsáveis direta ou indiretamente pela implementação do PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL, conforme descrito no quadro a seguir:

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	ITEM	Setor (es) responsável (is)	Observação
I– material de consumo (papel, copos descartáveis e cartuchos)	Reduzir o uso de papel, copos descartáveis e cartuchos para impressão na Base Administra	TODOS	Cada setor será responsável pela implementação desta ação; o almoxarifado fará a elaboração de relatórios por dependência.
II– energia elétrica	Reduzir o consumo de energia elétrica	Técnico em eletrotécnica designado, Fisc Adm	Realizar estudos e implementar rotinas para consecução da meta estabelecida
III- água e esgoto	Reduzir o consumo de água e geração de efluentes	Técnico de edificações designado, Div Adm	Realizar estudos e implementar rotinas para consecução da meta estabelecida
IV- Coleta Seletiva	Instituir a separação dos resíduos sólidos recicláveis descartados na Ba Adm e destiná-los às associações e cooperativas dos catadores de recicláveis, conforme instrução do Decreto 10.936/2022	Comissão de Gestão Ambiental	PGRS -Fisc Adm/B Adm Curado
V- Qualidade de vida no ambiente de trabalho	Valorização do servidor / Qualificação Funcional / Promover a Saúde e segurança / Adequar o ambiente de trabalho / Conscientização de Saúde / Promover ações de socialização / Promover atividades laborais / Valorização servidores PcDs / Promover a gestão de pessoas / Promover a integração da ambientação humana com arquitetura / Promover o desenvolvimento das capacidades humanas dos servidores / Divulgar informações e promover ações que contribuam para a saúde e a segurança dos servidores / Promover a integração social entre os servidores.	S/1, Com Soc e S/3	
VI– compras e contratações sustentáveis	Tornar sustentáveis as compras e contratações públicas adequando estas práticas ao que se chama consumo sustentável. Significa pensar a “proposta mais vantajosa para a administração”levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social. Assim, buscar-se-á a inserção de critérios ambientais e sociais nas compras e contratações públicas visando alcançar a proposta mais vantajosa e que cause menor degradação ambiental.	Cmt Base, Ch Sec Adm, Almox e DIVALC	

VII– deslocamento de pessoal	Mudar hábitos e atitudes internas para a redução de custos e minimizar riscos oriundos dos deslocamentos de viagens institucionais;	Div Adm e Seção de Manutenção e Transporte	
	Reduzir impactos ambientais na utilização dos veículos oficiais.		

10. AÇÕES DE DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO

OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	UNIDADES E ÁREAS ENVOLVIDAS E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS	METAS	CRONOGRAMA
Divulgação e conscientização	- Divulgação do Site da OM (www.baadmcurado.eb.mil.br)	OF CT AMB/OF COM SOC	colocar link no site	Até FEV 26
	- Tornar o PLS conhecido por todos na Unidade	FISC ADM/OF CT AMB/COM SOC	enviar comunicado Geral	Até FEV 26
	- Reunião de Sustentabilidade	FISC ADM/OF CT AMB	Divulgar o PLS e contribuir com a elaboração do plano	Até FEV 26

11. OS MECANISMOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES IMPLEMENTADAS

11.1. METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A implementação do Plano Diretor de Logística Sustentável da Base Adm do Curado é de responsabilidade de todos os integrantes desta OM, em especial os oficiais, subtenentes e sargentos. Recomenda-se que seja realizada por setores, abordando de forma construtiva os procedimentos de execução das etapas pertinentes.

11.2. METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO

Para a realização do acompanhamento, o Oficial de Controle Ambiental (Of Ct Amb) adotará os seguintes procedimentos:

- Solicitação de relatórios dos setores das unidades da Base Adm Curado sobre os itens ou ações a serem avaliados. A solicitação dos relatórios será realizada com antecedência aproximada de 60 dias do prazo de elaboração de relatórios da CPLS;
- Acompanhamento das metas estabelecidas no PLS;
- Publicação das ações de sustentabilidade já realizadas, no site da OM;
- Publicação do resumo e resultados das ações (cumprimento das metas).

12. ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL

O Of Ct Amb providenciará a publicação em BI dos **resultados alcançados**, apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores, nos meses de **fevereiro** e **agosto** de cada ano, nos termos da IN SLTI/MPOG nº 10/2012, art. 13.

Além disso, o Of Ct Amb deverá elaborar anualmente, até o mês de **fevereiro** de cada ano, o **relatório de acompanhamento do PLS** relativo ao ano anterior, de forma a evidenciar o desempenho da OM, contendo (I) a consolidação dos resultados alcançados e (II) a identificação das ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano corrente, devendo o mesmo ser publicado em BI e no site da OM, nos termos da IN SLTI/MPOG nº 10/2012, art. 14.

Recife-PE, na data da assinatura.

MARIO GUSTAVO KNAUF – Ten Cel
Comandante da Base Administrativa do Curado

ELIAS DE SOUZA MARTINS JUNIOR - Cap
Chefe da Fiscalização Administrativa

MARCIO APARECIDO DA SILVA – 2º Ten
Oficial de Controle Ambiental

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
63/2026	160225	Concluída	JOAO VICTOR ARRUDA LEAL

Título: Bomba Hidraulica 10" Esqd C Mec

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 2.013,5200

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
630544 - Bomba Hidráulica Material: Ferro Fundido , Tipo Motor: Elétrico Trifásico , Tensão Alimentação: 380 V, Capacidade: 18 MCA, Potência: 2 CV, Vazão: 33 M3/H, Modelo: Submersa , Velocidade: 3.500 RPM, Aplicação: Sistema Hidráulico	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.305,7200	R\$ 1.791,3800	R\$ 2.013,5200
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 19,1935% Desvio Padrão: 343,8287 Maior Preço: R\$ 2.054,9000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.305,7200	21/11/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98122305900292025		21/11/2025		36		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresaespecializada para aquisição de materiais hidráulicos visando atender as necessidades da Prefeitura Município de Uruçuí-PI, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		981223		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA				4ESUB-4/9-TR MOTOBOM			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	BOMBAS E CIA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 2.054,9000	08/04/2026	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo			Informações Adicionais		
08/04/2026		BOMBAS LEÃO			LOJA ESPECIALIZADA EM BOMBAS		
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico			Anexos		
09:42		https://loja.bombasecia.com.br/submersa/bomba-submersa-leao-4r4pa-18-2cv-380v-trifasica?srltid=AfmBOopXS6vJcpDYyTo4zT3Gsn_EfydRxB79R24AT1nmjAG4RffM0Qgr			-		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	LOJA DAS BOMBAS - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 2.013,5200	08/04/2026	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo			Informações Adicionais		
08/04/2026		LEOPONO			LOJA ESPECIALIZADA EM BOMBAS		
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico			Anexos		
09:46		https://www.alojadasbombas.com.br/bombas-submersas/4-polegadas/bomba-submersa-4-pol-2-0cv-380v-com-caixa-de-controle-trifasica-lepono-4sd317?srltid=AfmBOoszYLblakrytVa6yr4aqbDAmhVc--RhaRjCJM2WWfMJvtek5An			-		

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao disposto no § 1º do Art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais dispositivos legais, bem como em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

1. OBJETO:

Aquisição de **Material de Permanente** para o 10º Esqd C Mec.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

De 26 de março de 2026.

3. METODOLOGIA UTILIZADA PARA OBTENÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS ESTIMADOS

Para atender ao que dispõe o inciso VI do art. 3º da IN SEGES nº 65/2021, foi adotada a metodologia descrita a seguir para obtenção dos custos unitários estimados:

3.1. (1º Passo) – Utilização preferencial dos parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 5º da IN SEGES nº 65/2021

Foi dada preferência à utilização de sistemas oficiais de pesquisa de preços, especialmente o módulo *Sistema de Pesquisa de Preços* do portal **compras.gov.br**, utilizando-se a codificação **CATMAT**, por se tratar de aquisição de material de consumo.

3.2. (2º Passo) – Filtragem das amostras com base nos critérios temporal, geográfico e quantitativo

3.2.1. Critério temporal:

Foram priorizadas as aquisições realizadas nos últimos 12 meses. Na ausência de dados representativos, estendeu-se a análise para um período maior.

3.2.2. Critério geográfico:

Priorizaram-se as amostras do Estado de **Pernambuco**, para melhor refletir a realidade local. Quando necessário, ampliou-se o escopo para o território nacional.

3.2.3. Critério quantitativo:

Deram-se preferência às amostras com quantitativos próximos aos estimados pela SIBId. Na falta de amostras compatíveis, o filtro foi flexibilizado.

3.3. (3º Passo) – Análise do coeficiente de variação das amostras

O coeficiente de variação (CV) foi utilizado para avaliar a dispersão dos preços:

- **CV Baixo (menor que 25%):** amostras homogêneas
- **CV Intermediário (25% a 50%):** amostras heterogêneas
- **CV Alto (maior que 50%):** amostras muito heterogêneas

3.4. (4º Passo) – Desconsideração de amostras inconsistentes, inexequíveis ou elevadas

Com base na Lei nº 14.133/2021 e nos critérios estabelecidos pelo TCU, foram excluídas amostras:

- **Manifestamente inconsistentes:** referentes a itens distintos do objeto da pesquisa
- **Manifestamente inexequíveis:** com preços inferiores a 75% da média
- **Manifestamente elevados:** com preços superiores a 125% da média

A exclusão foi feita até que o coeficiente de variação fosse reduzido a, no máximo, 50%.

3.5. (5º Passo) – Escolha do método de cálculo (média ou mediana)

- **Média aritmética:** adotada em casos de amostras homogêneas (CV # 25%)
- **Mediana:** aplicada quando os dados se mostraram heterogêneos (CV > 25%)

A escolha segue a orientação do Manual de Pesquisa de Preços do STJ (4ª edição, 2021).

3.6. (6º Passo) – Utilização excepcional de outras fontes

Na ausência de amostras suficientes via sistemas oficiais (art. 5º, inciso I da IN SEGES), foram consideradas, de forma excepcional, contratações similares da Administração Pública, realizadas até 12 meses antes da pesquisa.

Se ainda assim os dados foram insuficientes ou desatualizados, complementou-se com:

- **Inciso III:** Pesquisa em sítios eletrônicos especializados
- **Inciso IV:** Consulta direta a fornecedores

4. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

A presente pesquisa de preços foi conduzida por:

JOÃO VICTOR ARRUDA LEAL

[PROTEGIDO - LGPD]

Documento assinado digitalmente
 JOAO VICTOR ARRUDA LEAL
 Data: 08/04/2026 09:49:29-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Relatório emitido em 08/04/2026 09:47

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
63/2026	160225	Concluída	JOAO VICTOR ARRUDA LEAL

Título: Bomba Hidraulica 10" Esqd C Mec

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 2.013,5200

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
630544 - Bomba Hidráulica Material: Ferro Fundido , Tipo Motor: Elétrico Trifásico , Tensão Alimentação: 380 V, Capacidade: 18 MCA, Potência: 2 CV, Vazão: 33 M3/H, Modelo: Submersa , Velocidade: 3.500 RPM, Aplicação: Sistema Hidráulico	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço R\$ 1.305,7200	Média R\$ 1.791,3800	● Mediana R\$ 2.013,5200
Coeficiente de Variação: 19,1935% Desvio Padrão: 343,8287 Maior Preço: R\$ 2.054,9000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.305,7200	21/11/2025	Sim
2	III	BOMBAS E CIA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 2.054,9000	08/04/2026	Sim
3	III	LOJA DAS BOMBAS - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 2.013,5200	08/04/2026	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao disposto no § 1º do Art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais dispositivos legais, bem como em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

1. OBJETO:

Aquisição de **Material de Permanente** para o 10º Esqd C Mec.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

De 26 de março de 2026.

3. METODOLOGIA UTILIZADA PARA OBTENÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS ESTIMADOS

Para atender ao que dispõe o inciso VI do art. 3º da IN SEGES nº 65/2021, foi adotada a metodologia descrita a seguir para obtenção dos custos unitários estimados:

3.1. (1º Passo) – Utilização preferencial dos parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 5º da IN SEGES nº 65/2021

Foi dada preferência à utilização de sistemas oficiais de pesquisa de preços, especialmente o módulo *Sistema de Pesquisa de Preços* do portal **compras.gov.br**, utilizando-se a codificação **CATMAT**, por se tratar de aquisição de material de consumo.

3.2. (2º Passo) – Filtragem das amostras com base nos critérios temporal, geográfico e quantitativo

3.2.1. Critério temporal:

Foram priorizadas as aquisições realizadas nos últimos 12 meses. Na ausência de dados representativos, estendeu-se a análise para um período maior.

3.2.2. Critério geográfico:

Priorizaram-se as amostras do Estado de **Pernambuco**, para melhor refletir a realidade local. Quando necessário, ampliou-se o escopo para o território nacional.

3.2.3. Critério quantitativo:

Deram-se preferência às amostras com quantitativos próximos aos estimados pela SIBId. Na falta de amostras compatíveis, o filtro foi flexibilizado.

3.3. (3º Passo) – Análise do coeficiente de variação das amostras

O coeficiente de variação (CV) foi utilizado para avaliar a dispersão dos preços:

- **CV Baixo (menor que 25%)**: amostras homogêneas
- **CV Intermediário (25% a 50%)**: amostras heterogêneas
- **CV Alto (maior que 50%)**: amostras muito heterogêneas

3.4. (4º Passo) – Desconsideração de amostras inconsistentes, inexequíveis ou elevadas

Com base na Lei nº 14.133/2021 e nos critérios estabelecidos pelo TCU, foram excluídas amostras:

- **Manifestamente inconsistentes**: referentes a itens distintos do objeto da pesquisa
- **Manifestamente inexequíveis**: com preços inferiores a 75% da média
- **Manifestamente elevados**: com preços superiores a 125% da média

A exclusão foi feita até que o coeficiente de variação fosse reduzido a, no máximo, 50%.

3.5. (5º Passo) – Escolha do método de cálculo (média ou mediana)

- **Média aritmética:** adotada em casos de amostras homogêneas (CV # 25%)
- **Mediana:** aplicada quando os dados se mostraram heterogêneos (CV > 25%)

A escolha segue a orientação do Manual de Pesquisa de Preços do STJ (4ª edição, 2021).

3.6. (6º Passo) – Utilização excepcional de outras fontes

Na ausência de amostras suficientes via sistemas oficiais (art. 5º, inciso I da IN SEGES), foram consideradas, de forma excepcional, contratações similares da Administração Pública, realizadas até 12 meses antes da pesquisa.

Se ainda assim os dados foram insuficientes ou desatualizados, complementou-se com:

- **Inciso III:** Pesquisa em sítios eletrônicos especializados
- **Inciso IV:** Consulta direta a fornecedores

4. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

A presente pesquisa de preços foi conduzida por:

JOÃO VICTOR ARRUDA LEAL

[PROTEGIDO - LGPD]



Documento assinado digitalmente

JOAO VICTOR ARRUDA LEAL

Data: 08/04/2026 10:25:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Relatório emitido em 08/04/2026 10:24

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

___ SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____
09/03/26 11:28 USUARIO : MONTEIRO
DATA EMISSAO : 05Mar26 NUMERO : 2026RO004045
UG/GESTAO EMITENTE: 160073 / 00001 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
UG/GESTAO FAVORECIDA: 160225 / 00001 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

DOCUMENTO WEB : 2026NC004042

NUM. TRANSFERENCIA:
SISTEMA ORIGEM : SIAFI
TAXA DE CAMBIO :

OBSERVACAO

ATENDE COTA FUNADOM GND 4. DOC REF DIEX NR 2996 SPAA SGS SDIR DE 9 SET 25. PRA
ZO DE EMPENHO 30 ABR 26.

LANCADO POR : 70350850178 - EDSON ALVES UG : 160073 05Mar26 23:23
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

___ SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____
09/03/26 11:28 USUARIO : MONTEIRO
DATA EMISSAO : 05Mar26 NUMERO : 2026RO004045
UG/GESTAO EMITENTE: 160073 / 00001 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
UG/GESTAO FAVORECIDA: 160225 / 00001 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

DOCUMENTO WEB : 2026NC004042

L	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
001	301203							6.716,48
		1	171460	10000000000	449000	160073	I3DAFUNADOM	
002	301202							6.716,48
		1	171460	10000000000	449000	160073	I3DAFUNADOM	
003	301201							6.716,48
		1	171460	10000000000	449000	160073		

LANCADO POR : 70350850178 - EDSON ALVES UG : 160073 05Mar26 23:23
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO
ESQUADRÃO FORTE DAS CINCO PONTAS

Requisição Nº 122-ALMOX/10º ESQD C MEC

Recife, PE, 8 de abril de 2026.

Assunto: aquisição de material permanente - Dispensa Eletrônica

1. **REQUISITANTE:** nos termos do contido no art. 13 da Port Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordendor de Despesas, no sentido de aprovar a presente requisição.

REQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL - RAM					
Dispensa Eletrônica			UASG: 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE		
			MODALIDADE DE EMPENHO: ORDINÁRIO		
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Bomba Hidráulica Material: Ferro Fundido , Tipo Motor: Elétrico Trifásico , Tensão Alimentação: 380 V, Capacidade: 18 MCA, Potência: 2 CV, Vazão: 33 M3/H, Modelo: Submersa , Velocidade: 3.500 RPM, Aplicação: Sistema Hidráulico	UND	1	R\$ 2.013,52	R\$ 2.013,52
VALOR TOTAL: R\$ 2.013,52					

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NC	PI
2026NC004042	I3DAFUNADOM

Sou de PARECER FAVORÁVEL à presente aquisição/ contratação. Há crédito na NC supracitada. Encaminha- se ao Ordenador de Despesas, para apreciação.

JOAO VICTOR ARRUDA LEAL - 2º Ten
ALMOXARIFE



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten JOAO VICTOR ARRUDA LEAL**, em 08/04/2026, às 10:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: yGO2-/tFz-nnQe-lb4z



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO MAPA
MAPA COMPARATIVO DAS PESQUISAS DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64361.006237/2026-25**

1 Em cumprimento ao que prescreve o **Art. 23, §1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021**:

“§ 1º A estimativa de preços de que trata o caput poderá ser obtida mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;**
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;**
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;**
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou**
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.**

Itens a serem utilizados, no âmbito do **10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado**, obtendo valor estimado para cada item, conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO UND ESTIMADO (Mediana)
01	Bomba Hidráulica Material: Ferro Fundido , Tipo Motor: Elétrico Trifásico , Tensão Alimentação: 380 V, Capacidade: 18 MCA, Potência: 2 CV, Vazão: 33 M3/H, Modelo: Submersa , Velocidade: 3.500 RPM, Aplicação: Sistema Hidráulico	UND	01	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br R\$ 1.305,72	BOMBAS E CIA - Sítios Eletrônicos Especializados R\$ 2.054,90	LOJA DAS BOMBAS - Sítios Eletrônicos Especializados R\$ 2.013,52	R\$ 2.013,52

Pesquisa realizada no Compras.gov na aba Pesquisa de Preço.

2. METODOLOGIA UTILIZADA

a. Conforme informado no relatório.

3. ANEXOS:

Conforme relatório

Recife-PE, 30 de abril de 2026

JOÃO VICTOR ARRUDA LEAL – 2º TEN

Responsável pela pesquisa de preços



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ºESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO
ESQUADRÃO FORTE DAS CINCO PONTAS**

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 64523.000843/2026-37
Dispensa de Licitação nº _____-UASG160225**

A despesa atenderá à demanda do **10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado**, visando suprir necessidades essenciais e da vida vegetativa da OM.

O item a ser adquirido não consta em nenhum pregão vigente, tampouco foram localizadas **oportunidades de adesão via Carona** em atas disponíveis que contemplem os materiais com as especificações necessárias.

Dessa forma, **em observância aos princípios da economicidade, eficiência e publicidade**, esta Administração opta pela **realização do procedimento de Dispensa Eletrônica**, nos termos do **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, de modo a viabilizar a aquisição dentro da legalidade, garantindo a continuidade dos serviços prestados pela Seção.

Recife/PE, na data da assinatura

MARIO AUGUSTO DE MORAES SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

49/2026

CONTRATANTE (UASG)

160225

OBJETO

Aquisição de material hidráulico para atender as necessidades do 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.013,52

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 08/05/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 07h até 13h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

Sumário

1.	DO OBJETO.....	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	3
4.	DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5	
5.	DA FASE DE LANCES.....	7
6.	DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	7
7.	DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	10
8.	DA CONTRATAÇÃO.....	12
9.	DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	13
10.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 49/2026
(Processo Administrativo n.º 64361.006237/2026-25)**

Torna-se público que a Base Administrativa do Curado, quartel do Exército Brasileiro, sediado na Avenida Prof. Luiz Freire, N° 198, Várzea, Recife-PE, por meio da Divisão de Aquisição, Licitação e Contrato, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021](#) e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 08/05/2026

Horário da Fase de Lances: 07 h as 13 h (Horário de Brasília)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material hidráulico para atender as necessidades do 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para o item 01, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.*

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

2.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.3.6. aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.4. e 2.3.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 2.7.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.8.** O disposto nos itens 2.3.4. e 2.3.5. não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.9.** Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.10.** A vedação de que trata o item 2.4., estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1.** *O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*
- 3.2.2.** *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo*
- 3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.
- 3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 3.4.1.** A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6.** Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos,

ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

3.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

3.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.13.1. ***Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.***

3.13.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

3.13.2. ***O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.***

3.13.3. ***O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.***

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 00,10 (dez centavos)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 2.3. e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. Sicafe;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

5.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

5.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

5.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

5.8.1. Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

5.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.10.1. contiver vícios insanáveis;

5.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

5.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.11.1. *for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da disputa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.*

5.11.2. *apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.*

5.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

5.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.5.1. *Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL ENTRE 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.*

6.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.11.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **02** (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **02 (dois)** dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.1.14. Advertência pela falta do subitem 8.1.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.1.15. Multa de% (..... por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1. a 8.1.12.;

8.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2. a 8.1.7. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8. a 8.1.12., bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

8.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1. e 9.1.2. também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Termo de Referência 29/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
29/2026	160225-BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	JOAO VICTOR ARRUDA LEAL	30/04/2026 14:11 (v 0.6)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64361.006237/2026-25

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 Aquisição de material permanente para o 10º Esquadrão de cavalaria Mecanizado, que consta na memória de cálculo.
- 1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021. 1
- 1.4 . O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da assinatura da ata de registros de preço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5 O contrato ou instrumento equivalente oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso. Considerando todas as fases do ciclo de vida do produto citados acima, observamos alguns exemplos de produtos sustentáveis no art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG: IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.2 Os itens relacionados nesta futura aquisição deverão ser livre de chumbo.

4.1.3 A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021.

4.1.4 Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

Da exigência de carta de solidariedade

4.2 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

4.3 O licitante deverá apresentar catálogo do produto e carta do fabricante/importador oficial atestando o mesmo a comercializar seus produtos e prestar garantia e assistência técnica no Brasil. Sob pena de desclassificação. Subcontratação

4.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.6 O contrato ou instrumento equivalente oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do dia seguinte ao recebimento da nota de empenho pela adjudicatária, em remessa única da quantidade constante da nota de empenho recebida, no horário das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, de segunda a quinta-feira, e de 08:00 às 11:30 nas sextas-feiras, no seguinte endereço: avenida Getúlio Vargas, nº 56, bairro Várzea, CEP 50950-000, cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7 Em caso de substituição dos materiais devido a defeito ou vício, o tempo de atendimento deverá ser de no máximo 5 (cinco) dias úteis a partir da abertura do chamado da notificação.

5.8 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.9 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

7.2.4.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 15 % (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 25% (vinte e cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 25 % (vinte e cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 20 (vinte) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Prazo de pagamento

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28.1 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.29 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.30 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e

trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.31 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

8.32 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

Reajuste

8.29 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/01 /2025.

8.30 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado (s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36 O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA ELETRÔNICA.

Forma de fornecimento

9.2 O fornecimento do objeto será de acordo com a demanda da administração, mediante emissão de nota de empenho e notificação ao fornecedor.

Exigências de habilitação

9.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.3.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.3.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.3.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.3.9 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.3.10 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.3.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.3.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.17 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.18 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.19 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.3.20 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.3.21 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.3.22 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.3.22.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.3.23 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.3.24 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.3.25 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.3.26 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5 % [até do valor total estimado da contratação.

9.3.27 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.3.28 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor. 9.3.29 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.3.29.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.3.29.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.3.29.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.3.29.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.3.29.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.3.29.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.3.29.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Disposições gerais sobre habilitação

9.4 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.5 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF /FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 2.013,52

10.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.013,52 (dois mil e treze reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na memória de cálculo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A indicação orçamentária é a seguinte:

ESFERA: 1

PTRES: 171460

NATUREZA DA DESPESA: 449000

UGR: 160073

PI: I3DAFUNADOM

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].

12.2 Para confecção deste Termo de Referência foi utilizado o modelo da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União, aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação, com Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação e atualização no mês de novembro de 2024.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

O presente anexo deverá ser adotado para colher a concordância do contratado com as regras e obrigações da contratação previstas no Termo de Referência e em seu anexo, **em caso de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente**, na forma do art. 95, incisos I e II, da Lei n.º 14.133, de 2021, com a interpretação conferida pela Orientação Normativa AGU n.º 84, de 2024.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **JOAO VICTOR ARRUDA LEAL**
Data: 30/04/2026 14:19:16-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOAO VICTOR ARRUDA LEAL

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 30/04/2026 às 14:11:45.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO
ESQUADRÃO FORTE DAS CINCO PONTAS**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO
(Processo Administrativo n.º 64361.006237/2026-25)**

Objeto: Dispensa Eletrônica de material de permanente, material de hidráulica, para atender a necessidade do 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado.

Item	Descrição	CATMAT	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário
1	Bomba Hidráulica Material: Ferro Fundido , Tipo Motor: Elétrico Trifásico , Tensão Alimentação: 380 V, Capacidade: 18 MCA, Potência: 2 CV, Vazão: 33 M3/H, Modelo: Submersa , Velocidade: 3.500 RPM, Aplicação: Sistema Hidráulico	630544	Unidade	1	R\$ 2.013,52
VALOR TOTAL					R\$ 2.013,52

Recife-PE, 30 de abril de 2026.

JOÃO VICTOR ARRUDA LEAL - 2º TEN
Encarregado do Setor de Material

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Estudo Técnico Preliminar 166/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64361.006237/2026-25

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e a necessidade da aquisição de **uma bomba hidráulica**, destinada a atender as demandas de manutenção e apoio logístico do **10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado**.

A aquisição justifica-se em razão da bomba atualmente prevista em ata de pregão eletrônico vigente não atende às especificações técnicas necessárias para a correta execução das atividades, apresentando incompatibilidade quanto a requisitos essenciais, tais como voltagem

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Encarregado do Setor de Material	JOÃO VICTOR ARRUDA LEAL

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A bomba hidráulica a ser adquirida deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:

- Capacidade compatível com as demandas de manutenção da frota do Esquadrão;
- Sistema de acionamento compatível com a infraestrutura existente na Seção de Manutenção;
- Estrutura robusta, de fácil operação e manutenção;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Conformidade com normas de segurança aplicáveis.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de preços no **Compras.gov.br**, considerando bombas hidráulicas de capacidade equivalente, utilizadas em oficinas de manutenção automotiva e militar. Os valores médios obtidos servirão de base para estimar o custo total e fixar o valor máximo aceitável na etapa de contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição da bomba hidráulica permitirá:

- Assegurar a continuidade dos serviços mecânicos e hidráulicos internos;
- Melhorar a eficiência e a segurança das atividades.

- Evitar a terceirização de serviços, reduzindo custos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos ora propostos neste Estudo Técnico Preliminar, conforme apresentados na **Memória de Cálculo e Documento de Formalização da Demanda** anexos, foram obtidos por meio de levantamento realizado com base no **histórico de consumo, demanda interna e necessidades previstas do 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado**, nos últimos doze meses.

A estimativa tem por objetivo **suprir de forma adequada e proporcional as necessidades**, garantindo a continuidade e a eficiência dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da capacitação técnica do efetivo militar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.013,52

O valor estimado da contratação é de **R\$ 2.013,52 (dois mil e treze reais e cinquenta e dois centavos)**.

O levantamento de preços de mercado, que embasa a estimativa do valor da contratação, foi realizado conforme os termos do **Art. 3º da IN nº 65/2021, da SEGES/ME**, considerando os quantitativos previstos na pesquisa de preços e memória de cálculo.

Os valores de referência foram obtidos por meio de consultas ao sistema de Pesquisa de Preços do Compras.gov, tendo a consolidação dessas consultas sido devidamente registrada no Relatório de Pesquisa de Preço anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de uma carona, a compra será única não havendo possibilidade de parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A projeção de contratação dos serviços contidos neste Estudo Técnico Preliminar está em alinhamento com o estipulado no Plano de Contratações Anual 2026 conforme preconiza o inciso IX, art. 7º da IN 58/2022.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Restabelecimento da capacidade de manutenção interna;
- Redução de custos com serviços externos;
- Maior agilidade no reparo de viaturas;
- Aumento da disponibilidade operacional;
- Melhoria das condições de trabalho e segurança da equipe de manutenção.

13. Providências a serem Adotadas

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) fornecerá subsídios para a elaboração do Termo de Referência, a fim de viabilizar a aquisição por meio de Nota de Empenho.

No momento da entrega dos materiais, o **Setor de Material** desta OM deverá verificar se os bens entregues estão em conformidade com as especificações técnicas previstas. Após a conferência e aprovação, será efetuado o ateste na Nota Fiscal, possibilitando o encaminhamento do documento para a realização do pagamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os bens fornecidos deverão observar os critérios de sustentabilidade básicos descritos no Termo de Referência e na legislação em vigor, a fim de minimizar ou evitar impactos ambientais, geração de danos ao ecossistema, produção excessiva de resíduos, possibilitando, quando couber a logística reversa para recolhimento, reciclagem e reutilização dos materiais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO VICTOR ARRUDA LEAL

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 30/04/2026 às 13:54:14.

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Documento de Formalização da Demanda 334/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 334/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
10 Esq C Mec - Materiais	08/04/2026 00:00	160225	JOAO VICTOR ARRUDA LEAL
Descrição sucinta do objeto			
Material permanente para o 10º ESQD C MEC.			
Justificativa da prioridade			
Devido a necessidade do 10º Esqd C Mec			

2. Justificativa de Necessidade

A presente demanda tem por objetivo a aquisição de bomba hidráulica destinada a atender às necessidades operacionais desta Organização Militar, garantindo o adequado funcionamento dos sistemas que dependem de bombeamento de fluidos.

A bomba atualmente prevista em ata de pregão eletrônico vigente não atende às especificações técnicas necessárias para a correta execução das atividades, apresentando incompatibilidade quanto a requisitos essenciais, tais como voltagem.

Ressalta-se que a utilização de equipamento inadequado pode comprometer a eficiência do sistema, ocasionar falhas operacionais, danos a outros componentes e prejuízos às atividades administrativas e/ou operacionais da Unidade.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	BOMBAS MANUAIS E MECÂNICAS	BOMBA HIDRÁULICA	APLICAÇÃO: SISTEMA HIDRÁULICO, CAPACIDADE: 18, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, MODELO: SUBMERSA, POTÊNCIA: 2, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 380, TIPO MOTOR: ELÉTRICO TRIFÁSICO, VAZÃO: 33, VELOCIDADE: 3.500	1,002	2.013,52	2.013,52
Unidade de fornecimento: Unidade						

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO VICTOR ARRUDA LEAL

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
----	----------------	-------------	------

1	Devido necessidade do esqd	JOAO VICTOR ARRUDA LEAL	08/04/2026 09:52
2	Devido a necessidade do 10° Esqd C Mec	JOAO VICTOR ARRUDA LEAL	26/03/2026 13:57

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Matriz de Gerenciamento de Riscos 113/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
113/2026	JOAO VICTOR ARRUDA LEAL	26/03/2026 14:59
Status da Matriz de Alocação de Riscos		
Concluído (Planejamento)		
Objeto da Matriz de Riscos		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O 10º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Atraso na conclusão da licitação	Não atendimento á demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento da contratação	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	A OM não terá disponibilidade do material requerido, inviabilizando uma série de atividades que obrigatoriamente requeiram o uso dos mesmos.					
Ações Preventivas						
P-01	Na abertura das propostas, prevendo-se frequentes recusas de propostas, nomeação de mais pessoas para apoiar a Equipe de Planejamento e Área Técnica					
Ações de Contingência						
C-01	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório					

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

JOAO VICTOR ARRUDA LEAL
Equipe de apoio



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ºESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO
ESQUADRÃO FORTE DAS CINCO PONTAS**

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 64523.000843/2026-37
Dispensa de Licitação nº _____-UASG160225**

A despesa atenderá à demanda do **10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado**, visando suprir necessidades essenciais e da vida vegetativa da OM.

O item a ser adquirido não consta em nenhum pregão vigente, tampouco foram localizadas **oportunidades de adesão via Carona** em atas disponíveis que contemplem os materiais com as especificações necessárias.

Dessa forma, **em observância aos princípios da economicidade, eficiência e publicidade**, esta Administração opta pela **realização do procedimento de Dispensa Eletrônica**, nos termos do **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, de modo a viabilizar a aquisição dentro da legalidade, garantindo a continuidade dos serviços prestados pela Seção.

Recife/PE, na data da assinatura

MARIO AUGUSTO DE MORAES SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

PROPOSTA DE PREÇO

AO

ÓRGÃO: COMANDO DO EXÉRCITO

UASG: 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 49/2026

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Seguindo os ditames do Edital apresento V.S.^a a nossa proposta de preço para o item da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 49/2026**, conforme a seguir relacionados, discriminados de acordo com ANEXO I, deste Edital.

Item	Especificação	Marca	Modelo	Und	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	Bomba Submersa Caneta Palito, BOMBA EM INOX ROTORES EM NORYL; Especificações Técnicas: Potência do Motor: 2cv (2hp) (1500W); Tensão: 380V Trifásico; Vazão: 4.800l/h; Altura/Capacidade : 176mca; Conexão/Pol : 1.1/4"; Submersão: 80m; Estágios: 17; Medidas: Largura: 10cm, Altura: 10cm, Comprimento: 116,6cm, Peso (Bruto): 17,8kg ; Corpo: Inox; Aplicação: Poço Artesiano; Garantia: 12 meses	FERRARI	4SPFT417	1	R\$ 1.896,67	R\$ 1.896,67
VALOR TOTAL						R\$ 1.896,67

Obs:

A empresa informa que o equipamento ofertado atende integralmente à finalidade pretendida pelo Órgão, referente ao fornecimento de bomba submersa destinada ao uso em poço artesiano, conforme a natureza funcional do objeto licitado.

Após análise da especificação constante no instrumento convocatório, verificou-se possível inconsistência técnica entre os parâmetros de vazão e altura manométrica informados, especialmente no que se refere à indicação de capacidade de 18 MCA associada à vazão de 33 m³/h, configuração normalmente aplicada a bombas de alta vazão e baixa pressão, utilizadas em sistemas de recalque e transferência de grandes volumes de água, não sendo tecnicamente compatível com aplicações típicas de captação em poços artesanais profundos.



Para aplicações em poços artesianos, é tecnicamente recomendável a utilização de bombas submersas multiestágio com menor vazão e maior altura manométrica, garantindo pressão suficiente para o recalque da água desde grandes profundidades até reservatórios elevados, atendendo adequadamente à necessidade operacional do sistema.

Nesse contexto, o equipamento ofertado apresenta características técnicas compatíveis e superiores à finalidade pretendida pelo Órgão, sendo adequado para captação em poço artesiano e recalque para reservatórios elevados, proporcionando eficiência operacional, maior durabilidade e resistência à corrosão.

Destaca-se ainda que o modelo ofertado possui corpo fabricado em aço inoxidável, material reconhecidamente superior ao ferro fundido quanto à resistência à oxidação, corrosão e vida útil em sistemas submersos, sem ocasionar qualquer prejuízo à funcionalidade, desempenho ou segurança da aplicação pretendida.

Dessa forma, entende-se que o produto apresentado atende plenamente ao interesse público e à necessidade operacional do Órgão, observando os princípios da economicidade, eficiência, vantajosidade e da busca da proposta mais adequada para o Órgão.

Declaramos ainda que:

1. O valor da proposta para cada item: **R\$1.896,67 (Mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).**
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Declaramos expressamente que, no preço acima ofertado, estão incluídos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro de 30(trinta) dias corridos, a contar da data do envio da nota de empenho.
5. Declaramos, ainda, que o preço de nossa proposta estão de acordo com os preço praticado no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
6. Estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus anexos.

Prazo de validade da proposta: é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contado da data da entrega de seu respectivo envelope/e-mail.



DADOS DA EMPRESA:	
EMPRESA/ RAZÃO SOCIAL	66.106.135 MICHAEL KAWÉ DE ANDRADE PAIVA
CNPJ	66.106.135/0001-44
ENDEREÇO	AVENIDA DOUTOR PAULO PETRIBU Nº 20
BAIRRO	PIXETE
CIDADE	SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
E-MAIL	

DADOS BANCÁRIO	
NOME	MICHAEL KAWÉ DE ANDRADE PAIVA
BANCO	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AGÊNCIA	2990
CONTA CORRENTE	16.048305-9
CNPJ	66.106.135/0001-44



QUALIFICAÇÃO DO PREPOSTO AUTORIZADO A FIRMAR O CONTRATO	
NOME COMPLETO	MICHAEL KAWÉ DE ANDRADE PAIVA
ENDEREÇO	AVENIDA DOUTOR PAULO PETRIBU Nº 202
CEP	54730-810
	[REDACTED]
	[REDACTED]
	[REDACTED]
RG	9.759.327
CARGO	CEO
NATURALIDADE:	RECIFE - PE
NACIONALIDADE	BRASILEIRO
ES	[REDACTED]
	[REDACTED]
	[REDACTED]
TELEFONE/ WHATSAPP	[REDACTED]

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.

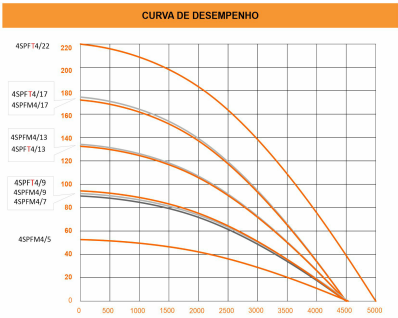
São Lourenço da Mata - PE, 08 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
 MICHAEL KAWÉ DE ANDRADE PAIVA
Data: 08/05/2026 16:25:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MICHAEL KAWÉ DE ANDRADE PAIVA - RESPONSÁVEL LEGAL

Bomba Submersa Caneta Palito

BOMBA EM INOX ROTORES EM NORYL



Aplicação:

Ideal para: captação de águas de poços artesianos para o abastecimento de, caixas d'água em casas, chácaras, sítios, fazendas e indústrias. Ideal para, irrigação em agriculturas, em construção civil, em rebaixamento do lençol, freático e para diversas aplicações em mineração.

Benefícios:

As Novas Bombas Canetas Palito Ferrari Trazem a Tecnologia De Capacitor Interno, o Que Elimina a Necessidade do Envio de Uma Caixa de Ligação (Capacitores) Tornando o Produto Muito Mais Competitivo e Eficiente. Mais Eficiência e Baixa Manutenção - Menor Custo de Instalação. Possui Protetor Térmico Que Evita a Queima do Motor.

Características Técnicas:

Potência do motor: 2cv (1500W)
Tensão (N): 380V Trifásico
Vazão (Q): 4.800 l/h
Altura (máx.): 176 mca
Conexão (pol): 1.1/4"
Submersão (Hs): 80 m
Estágios (N°): 17

Acessórios:

Largura (cm):	Altura (cm):	Comprimento (cm):
10	10	116.6

Peso (Liq. Kg):	Peso (Bruto Kg):	Código DUN14:
17.7	17.8	

Observação:

Código do Produto:	Código EAN13:	NCM (Classif. Fical):
AAB1040078	7896902948419	84137010

Ficha técnica

CPF / CNPJ: **66106135000144** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NWQ3MmY1MDQxYjg4NmE4ZjQwYzNjYjFkN2RjYzE3ZTAyN2UxMjZmM2ZlOGZhMjhiMmNkZDc0YjI0Y2EwZjAyZQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Emissão em 08/04/2026, 09:21

Parâmetros: CNPJ: 66.106.135/0001-44

Nenhum registro incluído pela instituição credora

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2026.000002993074-88

Data de Emissão: 09/04/2026

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: 66.106.135 MICHAEL KAWÉ DE ANDRADE PAIVA

Endereço: AVENIDA DOUTOR PAULO PETRIBU N. 202 APT, PIXETE, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, CEP: 54.730-810 - BRASIL

CNPJ: 66.106.135/0001-44

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **07/07/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 3257260/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MICHAEL KAWÉ DE ANDRADE PAIVA

OU



Certidão emitida em: 20/04/2026 , às 21:11:11 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 20/04/2026 , às 12:58:25.
- Processo Digital da 1ª Região até 20/04/2026 , às 12:58:25.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 20/04/2026 , às 12:58:25.
- JEF Virtual até 20/04/2026 , às 12:58:25.
- Processual até 20/04/2026 , às 12:58:25.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 20/04/2026 , às 12:58:25.



Código de validação: L5JH.CAW9.BPPI.71G8.7JQX

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/L5JH.CAW9.BPPI.71G8.7JQX>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 3257260/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MICHAEL KAWÉ DE ANDRADE PAIVA

OU



Certidão emitida em: 20/04/2026 , às 21:11:11 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 20/04/2026 , às 21:08:16.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 20/04/2026 , às 21:08:16.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 20/04/2026 , às 21:08:16.



Código de validação: L5JH.CAW9.BPPI.71G8.7JQX

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/L5JH.CAW9.BPPI.71G8.7JQX>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 3257260/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MICHAEL KAWÉ DE ANDRADE PAIVA

OU



Certidão emitida em: 20/04/2026 , às 21:11:11 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 20/04/2026 , às 21:11:10.
- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 20/04/2026 , às 21:11:10.
- SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 20/04/2026 , às 21:11:10.



Código de validação: L5JH.CAW9.BPPI.71G8.7JQX

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/L5JH.CAW9.BPPI.71G8.7JQX>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 3257260/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MICHAEL KAWÉ DE ANDRADE PAIVA

OU



Certidão emitida em: 20/04/2026 , às 21:11:11 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletrônico) até 19/04/2026 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 20/04/2026 , às 03:10:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/04/2026 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 19/04/2026 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 20/04/2026 , às 00:30:01.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/04/2026 , às 20:00:01.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 19/04/2026 , às 23:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 19/04/2026 , às 22:00:02.
- SEEU até 20/04/2026 , às 21:08:16.



Código de validação: L5JH.CAW9.BPPI.71G8.7JQX

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site

<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/L5JH.CAW9.BPPI.71G8.7JQX>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 3257260/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MICHAEL KAWÉ DE ANDRADE PAIVA

OU



Certidão emitida em: 20/04/2026 , às 21:11:11 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- PJE-AL até 18/03/2026 , às 00:58:44.
- PJE-CE até 18/03/2026 , às 01:02:46.
- PJE-PB até 18/03/2026 , às 00:46:21.
- PJE-PE até 18/03/2026 , às 01:10:02.
- PJE-RN até 18/03/2026 , às 00:57:07.
- PJE-SE até 18/03/2026 , às 00:40:52.
- PJE-T5 até 18/03/2026 , às 00:57:13.
- TEBAS até 30/03/2026 , às 15:58:03.



Código de validação: L5JH.CAW9.BPPI.71G8.7JQX

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site

<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/L5JH.CAW9.BPPI.71G8.7JQX>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2026.000002992949-98

Data de Emissão: 09/04/2026

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: 66.106.135 MICHAEL KAWÉ DE ANDRADE PAIVA

Endereço: AVENIDA DOUTOR PAULO PETRIBU, 202 APT

Bairro: PIXETE

Município: SAO LOURENCO DA MATA

Inscrição Estadual: 1330047-40

CNPJ: 66.106.135/0001-44

CNAE Principal: 4751-2/01

CEP: 54.730-810

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **07/07/2026**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 66.106.135 MICHAEL KAWÉ DE ANDRADE PAIVA
CNPJ: 66.106.135/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:44:46 do dia 15/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2026.

Código de controle da certidão: **A8F8.CD5B.4E7F.9406**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 66.106.135/0001-44

Certidão nº: [PROTEGIDO - LGPD] 2026

Expedição: 07/04/2026, às 00:54:52

Validade: 04/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **66.106.135/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos [PROTEGIDO - LGPD] s, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MICHAEL KAWÉ DE ANDRADE PAIVA

CPE

[PROTEGIDO - LGPD]

CNPJ

66.106.135/0001-44

Data de Abertura

06/04/2026

Nome Empresarial

66.106.135 MICHAEL KAWÉ DE ANDRADE PAIVA

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

06/04/2026

Endereço Comercial

CEP

54730-810

Logradouro

AVENIDA DOUTOR PAULO PETRIBU

Número

202

Complemento

APT

Bairro

PIXETE

Município

SAO LOURENCO DA MATA

UF

PE

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

06/04/2026

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de material elétrico

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Comerciante independente de tintas e materiais para pintura

Agente de viagens independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

7911-2/00 - Agências de viagens

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico	4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comerciante independente de produtos para piscinas	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de materiais hidráulicos	4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comerciante independente de artigos de iluminação	4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **66.106.135/0001-44**

Razão Social: **66.106.135 MICHAEL KAWÉ DE ANDRADE PAIVA**

Atividade Econômica Principal:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

AVENIDA DOUTOR PAULO PETRIBU, 202 - APT - PIXETE - 54.730-810 - São Lourenço da Mata / Pernambuco

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 14/04/2026 22:14

1 de 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 66.106.135/0001-44
Razão Social: 66.106.135 MICHAEL KAWÉ DE ANDRADE PAIVA
Endereço: AV DOUTOR PAULO PETRIBU 202 APT / PIXETE / SAO LOURENCO DA MATA / PE / 54730-810

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2026 a 08/05/2026

Certificação Número: 2026040915126543695155

Informação obtida em 09/04/2026 15:57:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2º 1º NOME E SOBRENOME MICHAEL KAWÉ DE ANDRADE PAIVA				1ª HABILITAÇÃO 18/01/2020	
		3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 26/07/1999, RECIFE, PE			
		4a DATA EMISSÃO 22/08/2025		4b VALIDADE 13/06/2035	
		4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 324820122 CTPS PE		ACC  D	
		4d CPF 705.683.194-00		5 Nº REGISTRO 07405067429	
		4e CAT HAB AD			
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)					
FILIAÇÃO ALEXANDRE FRANCISCO PAIVA					
JOSILENE DE ANDRADE BEZERRA					
7 ASSINATURA DO PORTADOR					

2992314189

9	10	11	12
ACC			
A		13/06/2035	
A1			
B		13/06/2035	
B1			
C		13/06/2035	
C1			

12 OBSERVAÇÕES

EAR

LOCAL

RECIFE, PE

9	10	11	12
D		13/06/2035	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

74369768175

PE133425495

PERNAMBUCO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. a. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condução - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permisso de Condução - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permisos de Condução - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filialion / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA074050674<298<<<<<<<<<<
9907261M3506134BRA<<<<<<<<<O
MICHAEL<<KAWE<DE<ANDRADE<PAIVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66.106.135/0001-44 Matriz	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2026
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 66.106.135 MICHAEL KAWÉ DE ANDRADE PAIVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL MICHAEL KAWÉ DE ANDRADE PAIVA	CPF 705.###.###-00	QUALIFICAÇÃO Empresário
---	------------------------------	-----------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 7911-2/00 - Agências de viagens 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO DOCTOR PAULO PETRIBU	NÚMERO 202	COMPLEMENTO APT
---	----------------------	---------------------------

CEP [PROTEGIDO - LGPD]	BAIRRO/DISTRITO PIXETE	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DA MATA	UF PE
---------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO [PROTEGIDO - LGPD]	TELEFONE (81) 93890200
---	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2026
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (NÃO HÁ INFORMAÇÃO NA BASE DE DADOS DO CNPJ)Código de autenticidade: **5983527af20a3873**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia **30/04/2026** às **22:01:52** (data e hora de Brasília) por **MICHAEL KAWÉ DE ANDRADE PAIVA** - CP

[PROTEGIDO - LGPD]

O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>
(<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 66.106.135/0001-44
Razão Social: 66.106.135 MICHAEL KAWÉ DE ANDRADE PAIVA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 05/04/2027
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/10/2026	Automática
FGTS	Validade:	08/05/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/10/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/07/2026
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 15/04/2026 20:27

CPF: 705.XXX.XXX-00 Nome: MICHAEL KAWÉ DE ANDRADE PAIVA

Ass:

1 de 1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

Termo de Fechamento Nº 18-DivALC/B ADM CURADO

Recife, PE, 6 de julho de 2026.

Assunto: Termo de Encerramento - Processo Eletrônico - Dispensa Eletrônica nº 49/2026
Aquisição de material hidráulico - 10º Esq C Mec

Por ordem, nesta data faço o encerramento do Processo Eletrônico - Dispensa Eletrônica nº 49/2026 Aquisição de material hidráulico - 10º Esq C Mec, visando atender as necessidades do 10º Esq C Mec.

KELVEN ACACIO BEZERRA DE CARVALHO - 3º Sgt
Agente da Contratação



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt KELVEN ACACIO BEZERRA DE CARVALHO**, em 06/07/2026, às 10:16 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 0KSI-06+V-LbIs-JxVe